



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.21.402 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de Estagiárias em Direito,
da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exoneradas do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, as seguintes candidatas:

I - Lídia Evangelista Pereira, a contar de 1º de novembro de 2016; e

II - Valquiria Bertolotto Florence Albuquerque da Rosa, a contar de 12 de novembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador